



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N. 695/2019**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2019, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

03	Departamento Municipal de Administração	
03.001	Departamento de administração	
<b>04.122.0003.1035</b>	<b>Aquisição de caminhão chassi 4x2</b>	
Natureza De Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material permanente	R\$ 85.000,00
Conta: 4730	Fonte:815 –Convênio aquisição de veículo SEDU	
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 85.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para as fonte 815 - Convênio aquisição de veículo SEDU , conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º , inciso II , da lei nº4.320/64.

<b>2.4.2.8.10.9.1.12.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDU</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>
<b>Total suplementado por excesso de arrecadação .....</b>		<b>R\$ 85.000,00</b>

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal